PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Oficio nº 216/2022

Garça, 30 de setembro de 2022.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter, para apreciação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a peça orçamentária para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 5.480/2022.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações vigentes.

Por fim, esperando que o projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos para apreciação dos nobres Edis a proposta orçamentária para o exercício de 2023, aguardando, ao final, a sua aprovação e devolução ao Executivo para sanção dentro do prazo legal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2022.09.30 16:44:37 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

PROJETO DE LEI

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Garça para o exercício financeiro de 2023, estima a receita em R$ 262.453.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil reais) e fixa a despesa em R$ 262.453.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil reais), nos termos do artigo 165, § 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal de Diretrizes Orçamentária nº 5.480/2022, compreendendo:

I. O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Parágrafo único. No total estimado no *caput*, estão incluídos os valores das receitas e despesas da Administração Direta e Indireta, sendo:

a) Receitas da Administração Direta: R$ 206.453.000,00 (duzentos e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil reais);
b) Receitas da Administração Indireta: R$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais);
c) Despesas da Administração Direta: R$ 206.453.000,00 (duzentos e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil reais), referente à Câmara Municipal;
d) Despesas da Administração Indireta: R$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais);

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal para a seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 262.453.000,00 (duzentos sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil reais).

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso, de caráter não devolutivo, auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas, constituindo todo ingresso orçamentário uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente.

Administração Direta

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.694.607,00
CONTRIBUIÇÕES	3.388.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.425.641,93
RECEITA DE SERVIÇOS	703.901,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	165.252.082,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.093.295,00
SUB TOTAL	**212.557.527,60**
(R) renuncia	-200.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-19.872.797,60
TOTAL	**-20.072.797,60**
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	19.165.634,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	142.717,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.825.553,00
SUB TOTAL	**13.968.270,00**
TOTAL	**33.133.904,00**
R E S U M O	
RECEITAS CORRENTES	212.557.527,60

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-20.072.797,60
RECEITAS DE CAPITAL	13.968.270,00
TOTAL DE RECEITAS	206.453.000,00

Administração Indireta

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40,00
CONTRIBUIÇÕES	7.533.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.814.620,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.418.909,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.643.546,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.641.970,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS	40,00
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	14.865.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	331.744,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	4.750.020,00
TOTAL	**55.999.990,00**
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	6.763.180,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	10,00
TOTAL	**6.763.190,00**
R E S U M O	
RECEITAS CORRENTES	36.052.486,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	19.947.504,00
RECEITAS DE CAPITAL	10,00
TOTAL DE RECEITAS	**56.000,000,00**

Administração Direta

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.482.615,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.816.360,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.020.120,70
SUB TOTAL	**173.319.096,00**
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	19.165.634,00
TOTAL	**192.484.730,00**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	22.486.204,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.575.700,00
SUB TOTAL	**30.061.904,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.072.000,00
TOTAL	**33.133.904,00**
R E S U M O	
DESPESAS CORRENTES	173.319.096,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.061.904,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.072.000,00
TOTAL DE DESPESA	**206.453.000,00**

Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.071.070,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.165.740,00
SUB TOTAL	**49.236.810,00**
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	6.763.180,00

TOTAL	**55.999.990,00**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	3.227.190,00
SUB TOTAL	**3.227.190,00**
RESERVA DO RPPS	3.320.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	216.000,00
TOTAL	**6.763.190,00**
R E S U M O	
DESPESAS CORRENTES	49.236.810,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.227.190,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.536.000,00
TOTAL DE DESPESA	**56.000.000,00**

Art. 3º O Orçamento da Seguridade Social, cujos valores estão incluídos no Orçamento Fiscal do Município, para o exercício financeiro de 2023, contabilizam o valor de R$ 101.842.491,64 (cento e um milhões, oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma:

08 – Assistência Social	8.078.004,64
09 – Previdência Social	32.941.010,00
10 – Saúde	60.823.477,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	**101.842.491,64**

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

01 - PODER LEGISLATIVO	**2.530.800,00**
02 - PODER EXECUTIVO	**203.922.200,00**
02.01. – Gabinete do Prefeito	3.110.686,00
02.02. – Procuradoria Geral do Município	1.033.135,00
02.03. – Controladoria Geral do Município	279.280,00
02.04. – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	677.410,00
02.05. – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	4.455.439,00
02.06. – Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos	730.269,00
02.07. – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças	23.591.659,00
02.08. – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	1.881.875,00
02.09. – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	1.493925,00
02.10. – Secretaria Municipal de Saúde	60.823.477,00
02.11. – Secretaria Municipal de Educação	55.899.114,06
02.12. – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	7.268.252.64
02.13. – Secretaria Municipal de Cultura	1.987.757,00
02.14. – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	1.542.763,00
02.15. – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	20.384.418,00
02.16. – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	6.272.814,00
02.17. – Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos	8.446.788.30
02.18. – Secretaria Municipal de Obras e Serviços	4.043.138,00
TOTAL	**206.453.000,00**
03 – SAAE	**R$ 21.600.000,00**
03.01 – Gabinete do Diretor Executivo	927.010,00
03.02 – Departamento de Gestão Administrativa	2.099.540,00
03.03. – Departamento de Planejamento e Finanças	1.427.030,00
03.04 – Departamento de Obras e Serviços	4.869.810,00
03.05 – Departamento de Águas e Esgotos	11.601.370,00

03.06 – Departamento de Manutenção	133.520,00
03.07 – Departamento de Engenharia	541.720,00
04 – IAPEN	**34.400.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**262.453.000,00**

POR FUNÇÕES

01 – Legislativa	1.943.600,00
02 - Judiciária	33.200,00
04 – Administração	16.463.921,00
05 – Defesa Nacional	112.940,00
06 – Segurança Pública	434.870,00
08 – Assistência Social	8.078.004,64
09 – Previdência Social	32.941.010,00
10 – Saúde	60.823.477,00
11 – Trabalho	741.400,00
12 – Educação	55.899.114,06
13 – Cultura	1.987.757,00
15 – Urbanismo	25.439.056,00
16 – Habitação	8.500,00
17 – Saneamento	27.651.388,30
18 – Gestão Ambiental	6.272.814,00
23 – Comércio e Serviços	1.043.925,00
24 – Comunicações	730.269,00
26 – Transporte	450.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.542.763,00
28 – Encargos Especiais	13.246.991,00
99 – Reserva de Contingência	6.608.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**262.453.000,00**

POR NATUREZA DA DESPESA

I – Administração Direta

3 – Despesas Correntes

3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	68.482.615,30
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	2.816.360,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	102.020.120,70
4 – Despesas de Capital	
4.4 – Investimentos	22.486.204,00
4.6 – Amortização da Dívida	7.575.700,00
9 – Reserva de Contingência	
9.9 – Reserva de Contingência	3.072.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**206.453.000,00**

II – Administração Indireta

3 – Despesas Correntes

3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	39.071.070,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	10.165.740,00
4 – Despesas de Capital	
4.4 - Investimentos	3.227.190,00
9 – Reserva de Contingência	
9.9 – Reserva de Contingência	**3.536.000,00**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 56.000.000,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**262.453.000,00**

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 6º Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados, nos termos da Constituição Federal, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento de suas despesas.

Parágrafo único. A Administração poderá realizar, sem incidência sobre o percentual de alteração orçamentária previsto no *caput*:

I. Suplementações destinadas a reforçar dotações de pessoal e reflexos;

II. Suplementações de dotações vinculadas a recursos de outras fontes, até o limite dos valores efetivamente recebidos;

III. Remanejamento de recursos dentro de uma mesma unidade orçamentária.

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a abrirem, por decreto, créditos suplementares e adicionais sem onerar o limite estabelecido no artigo 6º, os recursos descritos nos incisos I, II, III e IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 8º Os órgãos e entidades mencionados no artigo 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de setembro de 2022.

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2022.09.30 16:44:55 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal